

## **EMENDA Nº 158**

Introduz artigo ao PLCE Nº 008/07, processo nº 6777/2007, para a convocação do Fórum Municipal de Entidades com a seguinte redação:

Art. – O Fórum Municipal de Entidades, constituído nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, será convocado para manifestar-se junto ao Legislativo Municipal sempre que tramitarem projetos cujo tema for afeto ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa atender o disposto no art. 40, § 4º, I, da Lei Nº 10.251/01, denominada Estatuto da Cidade, que determina que no processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantam a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

  
**Vereadora Maria Celeste**